


**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2018**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO,
INTERMEDIÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA
INFORMATIZADO E INTEGRADO,
COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO
MAGNÉTICO OU MICRO
PROCESSADO (COM CHIP) DE
GESTÃO DE FROTA PARA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
(GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO
DIESEL) QUE COMPÕEM A FROTA DE
VEÍCULOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA
MATA - PE, E, DE OUTRO
A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA, CONFORME AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 029/2018 que tem figurante como Contratante o Município de São Lourenço da Mata – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº, Centro, CEP 54735-565, São Lourenço da Mata – PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, representado pela SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na condição de Gestora do Fundo, Sra. Kely Morgana Bezerra de Lima Brito, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 049.494.074-30 e do RG de nº 9048900078 SSP/PE residente e domiciliada a Rua Pedro Augusto C. de Araújo, nº 3, Quadra 1 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54735-565 e neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Paulo José Mendes de Oliveira, casado, inscrito no CPF Nº 167.219.264-15, e do RG Nº 1.160.351 SSP/PE, residente e domiciliada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, Nº 1393, Apto 013 - Graças, Recife – PE, doravante designada

simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro Apoio II – Alphaville – Santana do Parnaíba – CEP 06502-160, neste ato representado por seu representante Legal, a Senhora **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 358.233.098-21 e na cédula de identidade nº 48.585.759-5 SSP/SP, com do a Rua Uçu, nº 37, Lot. Alphaville Empresarial, Campinas – SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**. REGIME LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais normas de Direito Público aplicáveis. VINCULAÇÕES: Processo Licitatório nº 012/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018, Termo de Referência; documentação da Contratada, todos partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição. As partes acima nomeadas e qualificadas celebram o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante avençadas e pelas normas de Direito Público e Privado a ele aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PERMUTA DE SALDO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Permuta de Saldo, de valor, entre as Secretarias de Assistência Social e Administração, no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), do Contrato Nº 029/2018, cujo objeto constitui a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (COM CHIP) DE GESTÃO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato o valor estimado de **R\$ 1.626.081,07 (um milhão, seiscientos e vinte e seis mil, oitenta e um reais e sete centavos)**, correspondendo à prestação dos serviços efetivamente realizados em conformidade com o Anexo - I do Edital, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ESTIMADO
01	COMBUSTÍVEL	R\$ 1.602.050,32
02	TAXA ADMINISTRATIVA PELO SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS	1,5% = R\$ 24.030,75
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO		R\$ 1.626.081,07


O valor estabelecido para a Secretaria de Administração era de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), permutando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria de Assistência Social, passa a ter R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais). A Secretaria de Assistência Social que tinha R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), passa ter R\$106.000,00 (cento e seis mil), do valor contratado. Mantendo-se inalteradas os valores das demais secretarias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Lourenço da Mata - PE, 12 de Fevereiro de 2019



PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE

KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
REPRESENTANTE

Testemunhas:

CPF

CPF

PLANILHA DE VALORES		
Secretaria	Valor Inicial	Valor Final
Administração	R\$600.000,00	R\$550.000,00
Assistência Social	R\$56.000,00	R\$106.000,00

